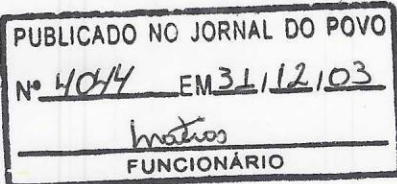




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 673/2003

**SUMULA:-** Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

10	- ENCARGOS ESPECIAIS	
10.01	- ENCARGOS ESPECIAIS	
10.01.28.843.0015.1042	- AMORT. DE EMP. E PAGTOS ENCARGOS	
4690710000	- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
		R\$ 6.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

10	- ENCARGOS ESPECIAIS	
10.01	- ENCARGOS ESPECIAIS	
10.01.28.843.0015.1042	- AMORT. DE EMP. E PAGTOS ENCARGOS	
3290210000	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
		R\$ 6.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2003.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal